



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

LEI COMPLEMENTAR Nº161/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 130/2018 QUE INSTITUI O VOUCHER DIGITAL NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA,**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o §5º do art. 1º da Lei Complementar nº 130/2018.


**Art. 2º.** Fica acrescentado o §8º do art. 1º da Lei Complementar nº 130/2018, com a seguinte redação:

**Art. 1º. (...)**

**§8º.** Fica dispensada a apresentação da comprovação de contratação de seguro ou plano para cobertura de assistência médica e hospitalar de passageiros mediante apresentação de termo de responsabilidade assinado pelo proprietário do veículo a ser cadastrado, com firma reconhecida em cartório.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

  
**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal

---

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIJOCA DE JERICOACOARA**

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **Prefeito do Município de Jijoca de Jericoacoara – Estado do Ceará**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 07 de maio de 1993, conforme disposto no art. 76: “É obrigatória a publicação dos atos municipais, não havendo imprensa oficial, ou jornal diário, poderá ser feita em órgão da imprensa local e por afixação na Sede da Prefeitura e da Câmara Municipal”, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **Jijoca de Jericoacoara/CE**, a **LEI COMPLEMENTAR Nº161/2021** que **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 130/2018 QUE INSTITUI O VOUCHER DIGITAL NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

**PUBLIQUE-SE,**

**DIVULGUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-Ceará, 05 de outubro de 2021.

  
**LINDBERGH MARTINS**  
**Prefeito Municipal**